PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 10 / 09 / 2018
SESSÃO N. 40ª
Tânio Pacheco
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 063/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui a "**Semana Municipal da Agricultura Familiar**" no Município de Ipameri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri a "**Semana Municipal da Agricultura Familiar**", a ser comemorada, anualmente, na última semana de julho, quando é comemorado o "Dia do Agricultor".

Art. 2º - A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III - viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV - criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento;

V - a Semana Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Poder Executivo em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
EM: 04 / 09 / 2018
SESSÃO N. 39ª
Presidente:

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

Alisson Rosa
Vereador